

**BEMAIS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.**

CNPJ/ME: 22.177.917/0001-07

NIRE 41.208.027.215

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2021**

- 1) Data, hora e local:** A reunião foi realizada aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021, às 10:00hrs, na sede social da Bemais Empreendimentos Florestais Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5.739, 6º andar, sala 606, Cond. Priori Business ED, CEP 80.250.205, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Economia ("CNPJ/ME") sob nº 22.177.917/0001-07 ("Bemais").
- 2) Convocação e presenças:** Dispensada a convocação, em face ao disposto no § 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em virtude da presença de sócias quotistas representando a totalidade do capital social.
- 3) Composição da mesa:** Eleitos para dirigir os trabalhos, o Presidente Fábio Napoli Martins, convidou Caroline Farais dos Santos para Secretária.
- 4) Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
  - a)** a retificação da deliberação e o cancelamento da outorga de garantia real, no âmbito do "*Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças*" a ser celebrado entre o Itaú Unibanco S.A. ("Fiador"), a PCH BV II Geração de Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5.739, 6º andar, sala 605, Batel, CEP 80.240-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.091.543/0001-02 ("PCH BV II"), na qualidade de afiançada e a Ibema Participações S.A., em conjunto com a Bemais e o Sr. Fábio Nápoli Martins, na qualidade de intervenientes garantidores ("CPG"), na forma de alienação fiduciária de imóveis ("Imóveis em Garantia"), em favor do Fiador para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações e valores, principais ou acessórios, assumidos pela PCH BV II nos termos do CPG;
  - b)** a ratificação da outorga de fiança em favor do Fiador, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações e valores, principais ou acessórios, assumidos pela PCH BV II, nos termos CPG, incluindo, sem limitação, as Comissões e o ressarcimento pelas quantias despendidas pelo Fiador, em decorrência do cumprimento da Carta de Fiança (conforme definido no CPG), encargos devidos e outras despesas concernentes à fiança prestada, devidos pela PCH BV II nos termos do CPG ("Fiança");
  - c)** a retificação de todos os termos e condições contidas na ata de "Reunião de Sócios realizada em 19 de outubro de 2020".

d) a autorização à administração da Bemais e/ou procuradores para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação os itens anteriores;

e) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Bemais relacionados às deliberações acima.

5) **Deliberações:** Após a leitura, análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, as sócias quotistas da Bemais, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram aprovar:

a) O cancelamento da Alienação Fiduciária de Imóveis pela Bemais em favor do Fiador sobre os Imóveis em Garantia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis;

b) A ratificação da outorga da garantia fidejussória, na forma da Fiança;

c) A retificação de todos os demais termos e condições contidas na ata de “Reunião de Sócios realizada em 19 de outubro de 2020”

d) A autorização à administração da Bemais e/ou seus procuradores para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização das deliberações acima; e

e) A ratificação de todo e qualquer ato já praticado pela administração e/ou procuradores da Bemais com vistas à efetivação do deliberado nos itens acima;

Os termos utilizados na presente ata que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes será atribuído no CPG.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada por unanimidade, e devidamente assinada por todos os sócios quotistas presentes.

Curitiba, 12 de março de 2021.

*Em conformidade com o original, o qual foi registrado no livro societário apropriado.*

Fábio Nápoli Martins

Caroline Farias dos Santos

Presidente

Secretária



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BEMAIS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00646944967	
02698779918	